EDITAL Nº 46/2024 - DRG/SRQ/IFSP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

1. DA FINALIDADE

O Diretor-Geral do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SRQ), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 2.396, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria Adjunta de Ensino (DAE-SRQ) torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e admissão de estagiários(as) na modalidade Estágio Curricular Obrigatório não remunerado e cadastro de vagas reservas, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25/12/2008, na Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e na Portaria Normativa nº 88 RET/IFSP, de 06/04/2023, considerando:

i) Estágio curricular: são as atividades de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvidas no ambiente de trabalho, que visam à preparação para o trabalho produtivo do educando, relacionadas ao curso que ele está frequentando regularmente;

ii) Unidade Concedente: unidade que vai receber o aluno, seu ou de outra instituição de ensino, para realizar estágio obrigatório ou não obrigatório em suas dependências, supervisionado por servidor efetivo do IFSP;

iii) Instituição de ensino: é a instituição em que o estagiário estiver matriculado e da qual ele for aluno, podendo ser tanto o próprio IFSP quanto outras instituições, públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital destina-se à seleção e admissão de estagiários(as) na modalidade de Estágio **Curricular Obrigatório não remunerado** no âmbito do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), sendo ele a Unidade Concedente.

§ 1º Nos casos em que o estagiário for aluno regularmente matriculado no IFSP e realizar seu estágio, obrigatório nas dependências do próprio IFSP, sob supervisão de um servidor efetivo, o IFSP será classificado tanto como Unidade Concedente quanto Instituição de Ensino.

2.2. O Programa de Estágio Curricular Obrigatório objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para estudantes, internos e externos a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos Setores Demandantes (subáreas) do *Campus* São Roque do IFSP.

2.3. As atividades de Estágio Curricular Obrigatório desenvolvidas no *Campus* São Roque do IFSP deverão ser orientadas por docentes da instituição de ensino do curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do *Campus* São Roque do IFSP, com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

2.3.1. Os supervisores serão indicados previamente pelo setor demandante (subárea) e designados pelo Diretor-Geral do *Campus* São Roque do IFSP.

2.4. Para realização do Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do *Campus* São Roque do IFSP, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

2.4.1. As informações sobre as atividades que cada área de estágio desenvolvem podem ser acessadas diretamente no site da instituição concedente (https://srq.ifsp.edu.br).

2.5. O Estágio Curricular Obrigatório no *Campus* São Roque do IFSP será do tipo NÃO REMUNERADO, não cabendo qualquer tipo de contraprestação pelos serviços prestados.

3. DAS VAGAS

3.1. O quantitativo específico para cada setor demandante (área/curso/setor) é de até 10 (dez) vagas de estágio para cada semestre, desde que haja disponibilidade de servidores efetivos designados para a supervisão dos estagiários e a contratação de seguro obrigatório, sendo possível o remanejamento das vagas remanescentes em comum acordo entre as áreas/cursos/setores.

3.2. A oferta de vagas para Estágio Curricular Obrigatório, previsto na descrição do presente Edital, para o *Campus* São Roque do IFSP respeitará o quantitativo previsto no ANEXO I do presente Edital.

3.2.1. O quantitativo total de estagiários para o Estágio Curricular Obrigatório no *Campus* São Roque do IFSP respeitará os limites orçamentários de contratação de seguro obrigatório, quando o IFSP for ao mesmo tempo instituição de ensino e instituição concedente de estágio.

3.3. Enquanto a taxa de ocupação não ultrapassar 90% das vagas potenciais da unidade (ANEXO I), a seleção de estagiários obrigatórios será realizada em fluxo contínuo, a ser conduzido pelo setor ofertante das vagas, mediante Processo Seletivo Simplificado, priorizando a ordem de solicitação por parte dos alunos (Item 5. Do Processo Seletivo).

3.4. Nos casos em que a taxa de ocupação das vagas potenciais superar 90% do presente Edital, o setor ofertante de estágio deverá realizar Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido pelo próprio setor ofertante e devidamente conforme Item 5. Do Processo Seletivo.

3.5. Comunicados sobre eventuais remanejamentos e mudanças nos quantitativos de vagas serão apresentados no site do IFSP - *Campus* São Roque.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital será de fluxo contínuo e terá início a partir da data de publicação no site do IFSP *Campus* São Roque.

Etapa	**Prazo**
Período de Inscrição	16º até 26º dia do mês
Etapa 1 - Divulgação da Homologação das Inscrições	Até o 30º dia do mês da inscrição
Etapa 1 - Interposição de Recursos	Até 48 horas após a homologação das inscrições
Etapa 1 - Resultado Final	Até cinco dias úteis após a interposição do recurso

Etapa 2 - Seleção e classificação	Até sete dias úteis após a publicação do resultado final Etapa 1
Etapa 2 - Divulgação da Lista de Classificados	Segundo dia útil após a realização das etapas de avaliação.
Etapa 2 -Interposição de Recursos	Até 48 horas após a homologação das inscrições
Resultado Final - Etapa 2	Até cinco dias úteis após a interposição do recurso

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio digital, por meio de um Formulário de Inscrição Digital (https://forms.gle/FohConSChZcHE3uo6), e deverão ser entregues conforme os períodos de inscrições estabelecidos no cronograma disposto no (Item 4) deste edital.

5.2. O candidato deverá preencher com os dados solicitados no formulário de inscrição, realizar a opção de candidatura à vaga no respectivo setor demandante (área/curso/setor) e enviar as documentações, em formato Portable Document Format (PDF), nos respectivos campos solicitados:

a) Cópia digitalizada do Atestado de Matrícula, constando nome do curso, ano/semestre em que o candidato está matriculado e horário das aulas;

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar.

c) Currículo atualizado.

5.3. *Campus* São Roque do IFSP não se responsabiliza pela ausência do envio de algum dos documentos solicitados na inscrição e por problemas técnicos de envio que impactam na abertura do arquivo pelo setor de estágio ou pelo setor ofertante de vagas.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados no formulário de inscrição.

5.5. O envio da inscrição será realizado impreterivelmente por meio do formulário digital, conforme item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas quando a taxa de ocupação ultrapassar 90% das vagas potenciais do presente Edital (Anexo I).

6.2. O processo seletivo de estagiários na modalidade Obrigatório será conduzida pelo setor demandante, e deverá utilizar como critérios de seleção:

Etapa 1 - Homologação das inscrições:

6.3. Para a inscrição ser homologada, será necessário preencher e atender rigorosamente às solicitações que constam no presente Edital.

6.3.1. O indeferimento da inscrição ocorrerá quando:

a) O não cumprimento dos termos e dos prazos estabelecidos no presente edital;

b) A falta e/ou erro no preenchimento do Formulário de Inscrição;

c) A falta de quaisquer documentos comprobatórios; ou

d) Documentos ilegíveis.

6.4. A homologação das inscrições será realizada prioritariamente pela ordem de solicitação por parte dos candidatos.

6.4.1. A lista de candidatos com inscrições homologadas será considerada a lista final de candidatos aprovados para formalização do estágio, quando houver somente esta referida etapa no processo de seleção.

Etapa 2 - Seleção e Classificação

6.5. A etapa 2 do processo seletivo será aplicada para as solicitações de estágio que ultrapassarem os 90% das vagas do setor/área/curso, quando não houver possibilidade de remanejamento de vagas, e com o atendimento da priorização das solicitações.

6.6. A etapa de seleção e classificação será realizada por meio da análise do histórico escolar e análise curricular, ficando a critério do setor demandante a inclusão de entrevista e/ou prova dissertativa.

6.7. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para classificação dos candidatos, com base no itens avaliados (ANEXO II).

6.8. A nota final será com base no cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas análises da Etapa 02, sendo considerada até o valor da primeira casa decimal, para efeito de divulgação.

6.9. O candidato será eliminado se obtiver nota menor que 6,0 (seis) na etapa classificatória.

6.10. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição para o presente edital, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Obtiver a maior pontuação na Primeira Etapa;

c) Obtiver a maior pontuação na Segunda Etapa; e

d) Tiver maior porcentagem de integralização de curso.

6.11. O processo seletivo é de fluxo contínuo para a formação de uma lista de classificados por setor demandante (área/curso/setor).

7. DOS RESULTADOS

7.1. A homologação das inscrições e/ou lista de classificados por setor demandante (área/curso/setor) serão divulgados conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Item 3), disponibilizado no site do IFSP *Campus* São Roque.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este edital.

7.3. Serão convocados os candidatos aprovados conforme demanda, no limite das vagas totais disponíveis para o Estágio Curricular Obrigatório no *Campus* São Roque do IFSP especificado no ANEXO I do presente Edital, de acordo com a disponibilidade de vagas destinada para o respectivo setor demandante, disponibilidade de supervisor(a) e aprovação no presente processo seletivo;

7.4. O prazo para a manifestação de interesse ou recusa pelo aprovado é de 72 horas (consideradas apenas em dias úteis), a partir do recebimento da comunicação da convocação por endereço eletrônico (e-mail).

7.4.1. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará em sua desclassificação e na imediata convocação do próximo classificado.

7.5. A desclassificação do candidato não impede nova inscrição neste mesmo edital nos meses subsequentes.

7.6. A cada mês, caso haja novas inscrições, os(as) candidatos(as) já convocados(as) ou desclassificados(as) serão removidos(as) da lista de classificação, e as novas inscrições homologadas serão acrescentadas ao final dela, conforme os critérios deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso (ANEXO III) por meio do e-mail estagio.srq@ifsp.edu.br , aos cuidados da Diretoria Adjunta de Ensino, sendo que no assunto deverá constar "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INSCRIÇÃO EDITAL Nº SRQ.<número do edital>/20<ano> - <Setor demandante (subárea)> - <Nome completo do(a) Candidato(a)>", conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Item 6).

8.2. Na fase de recurso é vedado o acréscimo de documentos exigidos para a inscrição e não encaminhados no momento da inscrição e/ou encaminhados de maneira incorreta.

8.3. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado no presente Edital deverá estar devidamente matriculado em curso superior de licenciatura, formação de professores e superiores que prevejam a necessidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório como etapa imprescindível para a conclusão, de acordo com o respectivo projeto pedagógico do curso e nos termos da Lei 11.788, de 25/12/2008.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observação dos requisitos para realização do estágio advindo da instituição de ensino, na qual está matriculado e de acordo com o projeto pedagógico do seu curso.

9.2.1. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, confirma que está cursando ano/período do curso em que seja permitida a realização do Estágio Curricular Obrigatório e ter aprovação prévia da instituição de ensino de origem para realizar o estágio no *Campus* São Roque.

9.3. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir o estágio nos horários de funcionamento do *Campus* São Roque IFSP, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

9.4. A realização do estágio obrigatório tendo o *Campus* São Roque IFSP como Unidade Concedente observará obrigatoriamente, dentre outros, os seguintes requisitos, conforme disposto na Portaria Normativa nº88/2023 - RET-IFSP.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de Estágio Curricular Obrigatório NÃO REMUNERADO, ficando a celebração deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e disponibilidade de vagas, conforme critérios estabelecidos no presente Edital e Portaria Normativa nº 88/2023 RET/IFSP.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando nulos todos os atos decorrentes da inscrição do mesmo.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

10.4.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

10.4.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

10.4.3. Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste edital;

10.4.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa do IFSP;

10.4.5. Não cumprir os termos e os prazos estabelecidos no presente edital.

10.5. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria Adjunta de Ensino, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e/ou pelo Diretor Geral do *Campus* São Roque do IFSP.

São Roque, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

FRANK VIANA CARVALHO

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* São Roque

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ANEXO I

ÁREAS / CURSOS / SETORES	VAGAS
Administração	05
Arte	02
Alimentos	02
Biologia	10
Contabilidade	01
Economia	01
Educação Física	02
Filosofia	02
Física	01
Geografia	02
História	02
Língua Portuguesa	03

Língua de Sinais (LIBRAS)	01
Língua Espanhola	01
Língua Inglesa	01
Matemática	03
Meio Ambiente / Gestão Ambiental	10
Pedagogia	10
Química	02
Sociologia	02
Viticultura e Enologia	05
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	01
Coordenadoria de Biblioteca	01
Coordenadorias de Cursos (técnicos e superiores)	02
Coordenadoria Sociopedagógica	01
Diretoria Adjunta de Ensino	05
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ANEXO II - Itens de análise para Seleção e Classificação

Etapa	**Critérios**	**Caráter**
Homologação	Aluno matriculado em área de curso correlata à área de estágio e atividades a serem desenvolvidas	Eliminatório
Homologação	Ordem de solicitação recebida	Classificatório
Seleção e Classificação	Desempenho acadêmico (histórico escolar)	Classificatório

Seleção e Classificação	Atividades desenvolvidas em pesquisa, ensino e extensão (currículo atualizado)	Classificatório

O setor/área demandante pode inserir novos itens para análise, conforme previsto no Edital Nº 46/2024 - DRG/SRQ/IFSP, DE 11 de outubro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador(a) do R.G. nº ....., Órgão Expedidor ....., CPF nº ....., Tel.: (.....) ....., Cel.:(.....) ....., Email: .....

Recurso: .....

JUSTIFICATIVA: ……

Setor Demandante de Interesse do Estágio (Área):

.....

São Paulo,.....de ..... de 20.....

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 11/10/2024 13:57:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824525
Código de Autenticação: 0934b6f5c8